

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 2.988/2016

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 876.267,75 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do

Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 876.267,75 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 22-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS UNIDADE: 01 -FUNDO MUN DE REEQUIP DO CORPO DE BOMBEIROS FUNCIONAL: 04.122.0002.2050 -FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 876.267,75

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0257	3.515	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3390330000	0257	3.515	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
3390390000	0257	3.515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
4490520000	0259	3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.189,26
4490520000	0259	3.515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	631.078,49

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2015.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 14/12/2015.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de junho de 2016.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal